



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado(a) em: 24/03/22  
Canindé de São Francisco - SE  
24 de março de 2022

**PORTARIA Nº 540/2022**  
**De 24 de março de 2022**

**Funcionário**

  
Maria Gilcélia O. Aragão  
Assistente Administrativo  
Mat.: 5126

O PREFEITO MUNICIPAL de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **WELDO MARIANO DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e em sintonia com a Lei Complementar 11/2010, com base no art.1º.

**Considerando** o parecer Jurídico nº 157/2022/PMCSF/PGM, que dispõe sobre a redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho para servidor público municipal estatutário, que tenha sob sua guarda, filho portador de necessidade especial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária ao (a) Servidor (a) Sr. <sup>(a)</sup> **GENILDE BISPO DOS SANTOS**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **31310702**, expedida pela SSP/SE e do CIC/CPF sob o nº **006.343.135-17**, ocupante do cargo **EFETIVO** de **AGENTE COM. DE SAÚDE N III CL**, matrícula nº **0005647**, lotado (a) na UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - FRANCELINA LISBOA - CURITUBA (SEC. MUN. DE SAÚDE PAB EFETIVOS I) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 24 de março de 2022.

  
**WELDO MARIANO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal